



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

EDITAL Nº 10/2025/PROGRAD/UFS

**PROCESSO SELETIVO DE TRANSFERÊNCIA EXTERNA PARA INGRESSO NO PRIMEIRO PERÍODO
LETIVO DE 2025**

O PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 58 da Resolução nº 14/2015/CONEPE, torna pública a abertura de inscrições para o Processo Seletivo de Transferência Externa, no **período de 13 a 18 de fevereiro de 2025**, com o objetivo de preenchimento de 493 (quatrocentas e noventa e três) vagas ociosas para ingresso no primeiro período letivo regular de 2025, em cursos de graduação presenciais, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 Transferência Externa consiste na desvinculação do discente de seu curso de graduação atual em outra Instituição de Ensino Superior (IES) e consequente matrícula em curso idêntico na UFS, mediante aprovação em processo seletivo.
- 1.2 As vagas ociosas disponibilizadas para este processo seletivo estão relacionadas no **Anexo I** deste Edital.
- 1.3 Este Edital será regido pela Resolução nº 14/2015/CONEPE e pela Resolução nº 05/2018/CONEPE.
- 1.4 A inscrição do candidato implicará a ciência plena e integral dos termos deste Edital, de seus anexos, e eventuais alterações.

2. DOS REQUISITOS

- 2.1 O candidato deverá preencher os seguintes requisitos, cumulativamente, para a participação no processo seletivo de transferência externa:
 - I) possuir vínculo ativo atual em curso de graduação legalmente reconhecido ou autorizado pelo órgão competente em instituição de ensino superior brasileira distinta da UFS;
 - II) ter integralizado um mínimo de 25% e um máximo de 75% da carga horária total do curso de graduação ao qual se encontra vinculado atualmente;
 - III) ter realizado o Exame Nacional do Ensino Médio (Enem) em pelo menos um dos seguintes anos: 2020, 2021, 2022, 2023 ou 2024.
- 2.2 Os requisitos elencados no subitem 2.1 deverão ser satisfeitos no momento do envio da documentação.
- 2.3 Será eliminado do processo seletivo, em caráter irrevogável, o candidato que não atender os requisitos para participação acima descritos.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições no Processo Seletivo de Transferência Externa serão abertas no dia 13/02/2025 e encerradas no dia 18/02/2025.

3.2 As inscrições serão gratuitas e ocorrerão exclusivamente de modo on-line no endereço www.sigaa.ufs.br, no menu Graduação > Acesso ao Portal de Ingresso > Processos Seletivos.

3.3 Somente será validada 01 (uma) única inscrição por candidato.

3.4 Em nenhuma hipótese será possível alterar a escolha do curso selecionado após o período de inscrição estabelecido neste edital.

3.5 O candidato que desejar alterar ou desistir da inscrição deve cancelá-la e, se for o caso, realizar outra em seguida.

3.6 A inscrição só terá validade se o nome e o CPF do candidato corresponderem aos que constam na inscrição do candidato no Enem.

3.7 No ato da inscrição o candidato deverá informar corretamente a Instituição de Ensino Superior à qual está vinculado atualmente, bem como o nome e tipo (licenciatura ou bacharelado) do curso.

3.8 As informações prestadas no preenchimento do formulário de inscrição são da exclusiva responsabilidade do candidato.

3.9 A inscrição, mesmo deferida e regularizada, tem caráter condicional, podendo ser cancelada a qualquer tempo, desde que verificadas falsidades ou inexatidões nas informações prestadas pelo candidato.

3.10 A Pró-Reitoria de Graduação da UFS não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica, tais como falhas de comunicação e/ou congestionamento no sistema que impossibilitem a transferência de dados.

4. DA CLASSIFICAÇÃO

4.1 Os candidatos serão classificados de acordo com o resultado obtidos no Exame Nacional do Ensino Médio (Enem) dos últimos 05 (cinco) anos, 2020, 2021, 2022, 2023 e 2024, prevalecendo a maior nota final como critério de aprovação.

4.2 Será desconsiderada qualquer prova do Enem em que o candidato tenha obtido nota menor que 400 (quatrocentos) pontos em qualquer uma das áreas;

4.3 Para gerar a nota final correspondente a cada ano do Enem, será calculada a média ponderada das pontuações obtidas em cada área de conhecimento e na redação, utilizando-se os pesos estabelecidos na Resolução nº 04/2016/CONEP;

4.4 A classificação dos candidatos será feita observando-se a ordem decrescente das maiores notas finais obtidas por cada candidato.

4.5 Em caso de empate, dar-se-á prioridade na classificação final ao candidato que tenha obtido:

I) Maior nota na Prova de Redação;

- II) Maior nota na Prova de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias;
- III) Maior nota na Prova de Matemática e suas Tecnologias;
- IV) Maior nota na Prova de Ciências da Natureza e suas Tecnologias;
- V) Maior nota na Prova de Ciências Humanas e suas Tecnologias;
- VI) Maior idade.

5. DAS ETAPAS DE SELEÇÃO

5.1 A primeira etapa do Processo Seletivo de Transferência Externa consiste na classificação preliminar dos candidatos a partir na nota obtida no Enem.

5.2 O resultado da primeira etapa será divulgado até o dia 21/02/2025 na página eletrônica da PROGRAD, <https://prograd.ufs.br/pagina/23516>, com a relação dos candidatos pré-aprovados e habilitados para o envio da documentação comprobatória relacionada no Anexo II.

5.3 A segunda etapa do Processo Seletivo Transferência Externa consiste na classificação final dos candidatos a partir da análise documental.

5.4 A documentação comprobatória referenciada no subitem 5.2 deverá ser enviada para o e-mail semop@academico.ufs.br, junto com Anexo IV devidamente preenchido, em arquivo único PDF, no período de 22 a 28/02/2025.

5.5 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar o andamento do processo seletivo na página eletrônica da PROGRAD, <https://prograd.ufs.br/pagina/23516>, observando as datas de publicação dos resultados, de entrega da documentação e dos recursos, conforme cronograma do Anexo V.

5.6 Caberá ao Departamento de Administração Acadêmica (DAA) realizar a análise documental de todos os candidatos pré-aprovados para comprovação dos requisitos elencados nos subitens 2.1, em caráter eliminatório.

5.7 A não entrega dos documentos no prazo estabelecido no subitem 5.4 implicará na eliminação do candidato.

5.8 O resultado da análise documental será divulgado até o dia 12/03/2025 na página eletrônica da PROGRAD, <https://prograd.ufs.br/pagina/23516>.

6. DOS RECURSOS

6.1 No período de 13/03 a 14/03/2025, os candidatos que tiveram suas solicitações indeferidas exclusivamente por problemas com a documentação comprobatória prevista na segunda etapa, poderão entrar com recurso contra a decisão.

6.2 O recurso deverá ser enviado para o e-mail semop@academico.ufs.br, em arquivo único PDF, contendo o Anexo III deste Edital devidamente preenchido, o documento de identidade e a documentação que deve ser substituída.

6.3 Após o julgamento dos recursos o Resultado Final será atualizado e publicado na página eletrônica da PROGRAD, <https://prograd.ufs.br/pagina/23516>, até o dia 18/03/2025.

7. DA CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS EXCEDENTES

7.1 Caso haja necessidade e tempo hábil, será divulgada no dia 31/03/2025 na página eletrônica da PROGRAD, <https://prograd.ufs.br/pagina/23516>, a 1ª relação de candidatos que passaram da condição de excedentes para a condição de aprovados, considerando a não ocupação de vagas de candidatos eliminados no Resultado Final.

7.2 Os candidatos que passarem para a condição de aprovados na 1ª relação deverão seguir todos os procedimentos dispostos neste Edital, seguindo também as orientações e prazos informados na publicação.

7.3 Não haverá mais convocação após o encerramento de cada período letivo anterior ao de ingresso estabelecido neste Edital, observando-se o Calendário Acadêmico de cada campus em que foi disponibilizada a vaga.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Na hipótese de serem alteradas quaisquer disposições aqui estabelecidas, serão expedidos Editais Retificadores, os quais substituirão integralmente este Edital, com destaques em vermelho nos trechos porventura retificados.

8.2 A todos os ingressantes será atribuído, após o aproveitamento dos componentes curriculares já cursados na instituição de origem, um perfil inicial, conforme Art. 45 da Resolução nº 14/2015/CONEPE.

8.3 O tempo máximo para integralização do curso será aquele definido no projeto pedagógico do curso, depois de subtraído o perfil inicial.

8.4 Os candidatos aprovados deverão acompanhar as datas definidas nos Calendários Acadêmicos de cada campus, disponíveis em <https://prograd.ufs.br/pagina/20034>, para realização matrícula on-line e solicitação de aproveitamento de componentes curriculares para o período 2025.1.

8.5 A solicitação de matrícula em componentes curriculares através do SIGAA é de responsabilidade do aluno e deve ser efetuada conforme procedimentos e prazos previstos no calendário acadêmico, acompanhando todas as etapas para conhecer o resultado.

8.6 Em caso de denúncias e/ou suspeitas comprovadas pela UFS contra um candidato, acerca de apresentação de documentos falsos, fornecimento de informações inverídicas ou utilização de quaisquer meios ilícitos, descumprindo as normas do Processo Seletivo, ele será eliminado do Processo Seletivo e perderá o direito à vaga, a qualquer tempo, mesmo depois de matriculado, estando sujeito à aplicação das penalidades legais nas esferas administrativa, cível e/ou penal.

8.8 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação.

Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos, 10 de fevereiro de 2025.

Prof. Dr. Dilton Cândido Santos Maynard
Pró-Reitor de Graduação

ANEXO I

QUANTITATIVO DE VAGAS DISPONIBILIZADAS POR CURSO/CAMPUS

1. CIDADE UNIVERSITÁRIA PROF. JOSÉ ALOÍSIO DE CAMPOS (SÃO CRISTÓVÃO - SE) E CAMPUS DA SAÚDE PROF. JOÃO CARDOSO NASCIMENTO JUNIOR (ARACAJU - SE)

Curso	Vagas
Administração - Bacharelado (vespertino)	8
Biblioteconomia e Documentação - Bacharelado (noturno)	8
Ciências Atuariais - Bacharelado (noturno)	8
Ciências Contábeis - Bacharelado (noturno)	3
Ciências da Religião - Licenciatura (noturno)	8
Ciências Econômicas - Bacharelado (noturno)	12
Ciências Econômicas - Bacharelado (vespertino)	1
Ecologia - Bacharelado (matutino)	8
Educação Física - Licenciatura (vespertino)	11
Enfermagem - Bacharelado (matutino e vespertino)	5
Engenharia Agrícola - Bacharelado (matutino)	8
Engenharia Ambiental e Sanitária - Bacharelado (matutino)	6
Engenharia Civil - Bacharelado (vespertino)	10
Engenharia de Alimentos - Bacharelado (matutino)	8
Engenharia de Materiais - Bacharelado (vespertino)	8
Engenharia de Pesca - Bacharelado (vespertino)	8
Engenharia de Petróleo - Bacharelado (matutino)	8
Engenharia Elétrica - Bacharelado (matutino)	12
Engenharia Eletrônica - Bacharelado (matutino)	12
Engenharia Florestal - Bacharelado (matutino)	8
Engenharia Química - Bacharelado (matutino)	3
Estatística - Bacharelado (noturno)	8
Farmácia - Bacharelado (vespertino)	9
Filosofia - Licenciatura (noturno)	4
Física - Bacharelado (vespertino)	7
Física - Licenciatura (noturno)	4
Física: Astrofísica - Bacharelado (vespertino)	7
Física: Física Médica - Bacharelado (vespertino)	8
Geografia - Bacharelado (matutino)	9
Geologia - Bacharelado (matutino)	8
Letras - Espanhol - Licenciatura (noturno)	15
Letras - Inglês - Licenciatura (noturno)	8
Letras - Português e Francês - Licenciatura (noturno)	11
Matemática - Bacharelado (vespertino)	7

Matemática - Licenciatura (noturno)	4
Matemática Aplicada e Computacional - Bacharelado (vespertino)	8
Pedagogia - Licenciatura (noturno)	8
Química - Bacharelado (vespertino)	11
Química - Licenciatura (noturno)	8
Química Industrial - Bacharelado (matutino)	3
Secretariado Executivo - Bacharelado (noturno)	8
Serviço Social - Bacharelado (noturno)	8
Teatro - Licenciatura (noturno)	8
Turismo - Bacharelado (vespertino)	8
Zootecnia - Bacharelado (matutino)	8
Total	350

2. CURSOS DO *CAMPUS* UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO CARVALHO (ITABAIANA - SE)

Curso	Vagas
Administração - Bacharelado (noturno)	8
Ciências Biológicas - Licenciatura (vespertino)	8
Ciências Contábeis - Bacharelado (noturno)	7
Física - Licenciatura (noturno)	8
Geografia - Licenciatura (vespertino)	8
Letras - Língua Portuguesa - Licenciatura (noturno)	10
Matemática - Licenciatura (vespertino)	7
Pedagogia - Licenciatura (noturno)	1
Química - Licenciatura (matutino)	12
Sistemas de Informação - Bacharelado (matutino)	4
Total	73

3. CURSOS DO *CAMPUS* DE LARANJEIRAS (LARANJEIRAS - SE)

Curso	Vagas
Arqueologia - Bacharelado (vespertino)	6
Arquitetura e Urbanismo - Bacharelado (matutino e vespertino)	8
Dança - Licenciatura (matutino) (*)	8
Museologia - Bacharelado (matutino)	8
Total	30

(*) As aulas do curso de Dança estão sendo ministradas em Aracaju, no Cultart.

4. CURSOS DO *CAMPUS* UNIVERSITÁRIO PROF. ANTÔNIO GARCIA FILHO (LAGARTO - SE)

Curso	Vagas
Farmácia - Bacharelado (matutino/vespertino)	8
Fisioterapia - Bacharelado (matutino/vespertino)	7
Fonoaudiologia - Bacharelado (matutino/vespertino)	4

Nutrição - Bacharelado (matutino/vespertino)	8
Terapia Ocupacional - Bacharelado (matutino/vespertino)	8
Total	35

5. CURSOS DO *CAMPUS* DO SERTÃO (N. SRA. DA GLÓRIA - SE)

Curso	Vagas
Agroindústria - Bacharelado (matutino/vespertino)	2
Engenharia Agrônômica - Bacharelado (matutino/vespertino)	1
Zootecnia - Bacharelado (matutino/vespertino)	2
Total	5

ANEXO II

DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS QUE OS CANDIDATOS APROVADOS E HABILITADOS PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO DEVERÃO ENVIAR

ATENÇÃO!

- Devem ser enviadas as digitalizações dos documentos originais ou das cópias autenticadas em cartório devidamente preservadas, ou seja, sem cortes ou rasuras em foto ou em texto, visando proporcionar sua perfeita identificação, digitalização e leitura.

- Todos os documentos solicitados deverão estar legíveis, INCLUSIVE OS CARIMBOS, e sem rasuras.

- 1) Documento de identificação oficial com foto, com validade nacional que contenha o registro geral (frente e verso);
- 2) Certificação ou Histórico de Conclusão do Ensino Médio ou de curso equivalente (frente e verso);
- 3) Atestado de vínculo com Instituição de Ensino Superior, atual, com carimbo e assinatura do responsável ou código de verificação;
- 4) Histórico escolar do curso de graduação de origem, atual, com carimbo e assinatura do responsável ou código de verificação;
- 5) Declaração da instituição de origem informando carga horária total do curso e carga horária total dos componentes curriculares integralizados pelo aluno, atual, com carimbo e assinatura do responsável ou código de verificação;
- 6) Certidão de Quitação Eleitoral, obtida em <https://www.tse.jus.br> (Justificativa não será aceita);
- 7) Regularidade da Situação Militar (Para candidato do sexo masculino que completar 18 anos no ano em curso e para todos os maiores de idade que completarem 45 anos antes de 31 de dezembro deste mesmo ano) [Lei nº 4.375, de 17 de agosto de 1964](#);
- 8) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- 9) CPF.

ANEXO IV

DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA PARA A TRANSFERÊNCIA EXTERNA

ATENÇÃO!

- Ao cadastrar processo, selecione o ASSUNTO: DOCUMENTOS PARA TRANSFERÊNCIA EXTERNA.
- Na apresentação dos documentos deve ser respeitado o checklist abaixo.
- Após digitalização dos documentos originais, encaminhe o processo para o DAA.

Nome: _____

RG: _____ CPF: _____

Celular: _____ email: _____

Curso: _____

Cor ou raça: Amarela Branca Indígena Parda Preta

CHECKLIST

ENTREGA DE DOCUMENTOS PARA ANÁLISE, NESTA ORDEM (EM ARQUIVO PDF ÚNICO)	SIM
Carteira de Identidade ou documento oficial com R.G.	<input type="checkbox"/>
Certidão de Nascimento ou Casamento	<input type="checkbox"/>
CPF	<input type="checkbox"/>
Certificação ou Histórico de Conclusão do Ensino Médio ou de curso equivalente (frente e verso)	<input type="checkbox"/>
Histórico escolar do curso de graduação de origem, atual, com carimbo e assinatura do responsável ou código de verificação	
Atestado de vínculo com Instituição de Ensino Superior, atual, com carimbo e assinatura do responsável ou código de verificação	<input type="checkbox"/>
Declaração da instituição de origem informando carga horária total do curso e carga horária total dos componentes curriculares integralizados pelo aluno, atual, com carimbo e assinatura do responsável ou código de verificação	<input type="checkbox"/>
Certidão de Quitação Eleitoral obtida em https://www.tse.jus.br	<input type="checkbox"/>
Regularidade da Situação Militar (Para candidato do sexo masculino que completar 18 anos no ano em curso e para todos os maiores de idade que completarem 45 anos antes de 31 de dezembro deste mesmo ano)	<input type="checkbox"/>

Em _____ de _____ de 2025.

Assinatura do candidato (igual o documento de identificação)

ANEXO V

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO DE TRANSFERÊNCIA EXTERNA - 2025.1

EVENTO	DATA
Publicação de Edital	10/02/2025
Inscrições	13 a 18/02/2025
Resultado Parcial	21/02/2025
Entrega da documentação comprobatória por parte dos Candidatos habilitados	22 a 28/02/2025
Resultado da entrega de documentos	12/03/2025
Recurso após resultado da entrega de documentos	13 a 14/03/2025
Resultado Final	18/03/2025